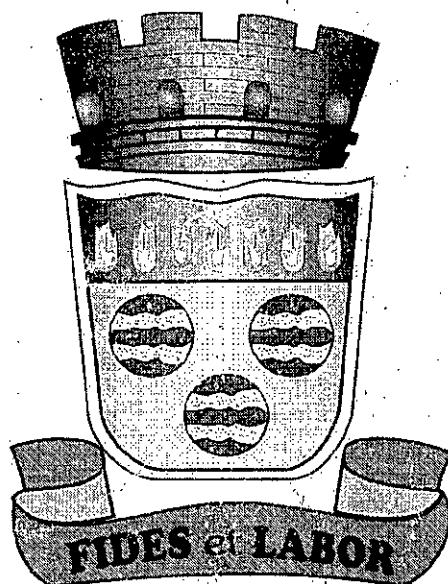


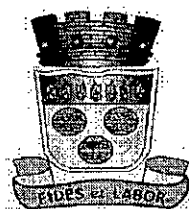


01/8
161/025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.



PROCESSO ADMINISTRATIVO
418/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DE INEX 024/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CAPA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 418/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX: 024/2025

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Chamamento Público/ Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços de: Orientador social, cuidador(a) social, oficineiro do SCFV, digitador e entrevistador social do Programa Bolsa Família e CadÚnico, visitador do Programa Criança Feliz, Assistente Social e Psicólogo para atuação em programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, sob interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade do órgão, para atendimento aos usuários do sistema único de assistência social – SUAS

CONTRATADO: ADENI DA CRUZ BATISTA, portadora(a) do CPF sob nº: 523.221.908-78, Assistente Social, residente e domiciliado(a) na rua Rua Major Joao Borges, nº 50, Santa Rita, Poções/BA, CEP: 45.260-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

EMBASAMENTO LEGAL: caput do art. 25, da Lei 8.666/93.

DATA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 27 de janeiro de 2025

DATA DO PARECER JURÍDICO: 30 de Janeiro de 2025

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 de fevereiro de 2025

DATA DA CONTRATAÇÃO: 07 de Fevereiro de 2024

VIGÊNCIA : 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2025

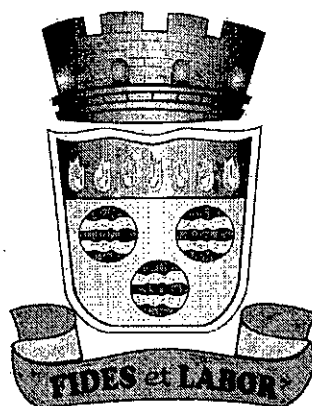
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESUMO DE TODO O PROCESSO JÁ FINALIZADO



03 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

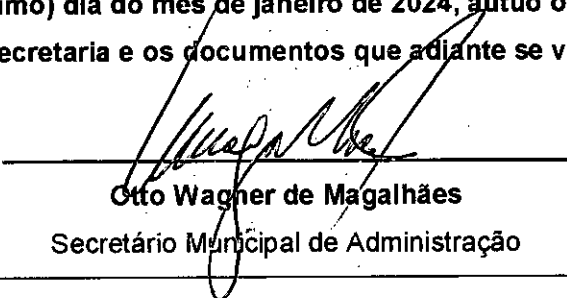


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2023

OBJETO: Chamamento Público/ Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços de: Orientador social, cuidador(a) social, oficineiro do SCFV, digitador e entrevistador social do Programa Bolsa Família e CadÚnico, visitador do Programa Criança Feliz, Assistente Social e Psicólogo para atuação em programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, sob interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade do órgão, para atendimento aos usuários do sistema único de assistência social – SUAS.

AUTUAÇÃO

Ao 27º (Vigésimo sétimo) dia do mês de janeiro de 2024, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.



Otto Wagner de Magalhães

Secretário Municipal de Administração



04

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.



SOLICITAÇÃO

Poções, 15 de janeiro de 2025.

Ofício nº.: 11/SMAS

Ao Setor de Licitações e Contratos

Prezada (o) Senhor (a),

Cumprimentando-a (o) cordialmente, venho através do presente comunicar a Vossa Senhoria que foi realizada a análise e julgamentos dos proponentes as vagas do Edital de Credenciamento Público nº17/2023, processo administrativo nº 418/2023, encaminho a ata de nº.: 01, publicada no D.O.M em 14/01/2025 (anexo), ante todo o exposto e considerando todos os fatos acima especificados solicito o contrato do seguinte profissional conforme abaixo descrito, e encaminho a documentação da referida:

1- Adeni da Cruz Batista

Na prestação de serviço de Assistente Social – 30horas no CEACAP:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Poções

Órgão: 0308- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 030801- Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade/ Projeto: 2095 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Atividade /Projeto: 2085 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Fontes:1500,1661,1660

Elemento de Despesa: 339036 outros serviços de terceiros-pessoa Física

Duração de contrato: até a data fim do contrato

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Serviço: Assistente Social - 30 horas no CEACAP

Sendo o que me apresenta, no momento, subscrevo-me, externando-lhe elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


Orleide Pachêco Gomes Ramos

Secretaria Municipal de Assistência Social

(Decreto nº 006/2021)

11X 024. 2025
27-01-2025

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 15.364.207/0001-12

Rua da Itália, 58, Centro, CEP: 45.260-000



**ATA. 001/2025 ABERTURA E JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS E
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
Nº. 017/2023 – FMAS.**

Em 13 de janeiro de 2025, às 08 horas e 45 minutos, reuniu-se na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poções (situada à Rua Itália, nº58, Centro, Poções/BA) a Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência Social do Município de Poções/BA, formalmente designada pela Senhora Prefeita Municipal através da Portaria nº041/2023 de 20 de dezembro de 2023, para abertura e julgamento da documentação de habilitação de Prestadores de Serviços de Assistência Social, referente ao Credenciamento regido pelo Edital – nº017/2023. Aberta a reunião, a Presidente, a Sra. Bruna Renata Santos Ramos, checkou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pela Portaria Municipal acima citada, tendo comparecido os seguintes membros Ailana Graziela de Araujo Silva Brito e Karinnny Pereira Chavis –. Dando seguimento, a Presidente informou que lhes foi entregue a documentação de 1 (um) postulante a credenciamento para prestação de serviços de assistência social. O Envelope foi conferido quanto à inviolabilidade e os dados de endereçamento, estando conformes as exigências editalícias. Posteriormente, o mesmo foi aberto e seu conteúdo comparado com o solicitado no Edital nº017/2023. Após a análise documental foi constatado que a requerente ao credenciamento a seguir apresentou todas as condições que lhe confere perfeita conformidade com o instrumento convocatório. Assim sendo, foi declarada CREDENCIADA POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: **ADENI DA CRUZ BATISTA**, assistente social, inscrita no CPF sob o nº523.221.905-78, portadora da identidade nº02.523.577.01/SSP-BA, e inscrita no CRESS-5/BA sob o nº09658, residente à Rua Major Joao Borges, nº50, Santa Rita, Poções/BA, CEP nº45.260.000, para a prestação dos seguintes serviços: Assistente Social 30 horas **CEACAP**, conforme Requerimento de Credenciamento anexo ao processo, e não havendo mais pleiteantes avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 09 horas e 25 minutos quando, para fins de direito, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta. Poções/BA, 13 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 15.364.207/0001-12

Rua da Itália, 58. Centro, CEP: 45.260-000



Poções/BA, 13 de janeiro de 2025.

Bruna Renata Santos Ramos

Presidente

Ailana Graziela de Araujo Silva Brito

membro

Karinny Pereira Chavis

membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BAHIA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 15.364.207/40001-12

Rua da Itália, 58. Centro, CEP: 45.260-000

E-mail: acaosocial_pocoas@yahoo.com.br Fone: (77)3431-3668



Poções, 15 de janeiro de 2025.

Ofício nº.: 11/SMAS

Ao Setor de Licitações e Contratos

Prezada (o) Senhor (a),

Cumprimentando-a (o) cordialmente, venho através do presente comunicar a Vossa Senhoria que foi realizada a análise e julgamentos dos proponentes as vagas do Edital de Credenciamento Público nº17/2023, processo administrativo nº 418/2023, encaminho a ata de nº.: 01, publicada no D.O.M em 14/01/2025 (anexo), ante todo o exposto e considerando todos os fatos acima especificados solicito o contrato do seguinte profissional conforme abaixo descrito, e encaminho a documentação da referida:

1- Adeni da Cruz Batista

Na prestação de serviço de Assistente Social – 30horas no CEACAP:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Poções

Órgão: 0308- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 030801- Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade/ Projeto: 2095 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Atividade /Projeto: 2085 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Fontes:1500,1661,1660

Elemento de Despesa: 339036 outros serviços de terceiros-pessoa Física

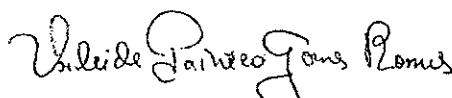
Duração de contrato: até a data fim do contrato

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Serviço: Assistente Social - 30 horas no CEACAP

Sendo o que me apresenta, no momento, subscrevo-me, externando-lhe elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


Orleide Pachêco Gomes Ramos

Secretaria Municipal de Assistência Social

(Decreto nº 006/2021)



091

ATA. 001/2025 ABERTURA E JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS E
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Nº. 017/2023 – FMAS.

Em 13 de janeiro de 2025, às 08 horas e 45 minutos, reuniu-se na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poções (situada à Rua Italia , nº58, Centro, Poções/BA) a Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência Social do Município de Poções/BA, formalmente designada pela Senhora Prefeita Municipal através da Portaria nº041/2023 de 20 de dezembro de 2023, para abertura e julgamento da documentação de habilitação de Prestadores de Serviços de Assistência Social, referente ao Credenciamento regido pelo Edital – nº017/2023. Aberta a reunião, a Presidente, a Sra.Bruna Renata Santos Ramos, checkou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pela Portaria Municipal acima citada, tendo comparecido os seguintes membros Ailana Graziela de Araujo Silva Brito e Karinnny Pereira Chavis –. Dando seguimento, a Presidente informou que lhes foi entregue a documentação de 1 (um) postulante a credenciamento para prestação de serviços de assistência social . O Envelope foi conferido quanto à inviolabilidade e os dizeres de endereçamento, estando conformes as exigências editalícias. Posteriormente, o mesmo foi aberto e seu conteúdo comparado com o solicitado no Edital nº017/2023. Após a análise documental foi constatado que a requerente ao credenciamento a seguir apresentou todas as condições que lhe confere perfeita conformidade com o instrumento convocatório. Assim sendo, foi declarada **CREDENCIADA POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS:** **ADENI DA CRUZ BATISTA**, assistente social, inscrita no CPF sob o nº523.221.905 78, portadora da de de identidade nº02.523.577.01/SSP-BA, e inscrita no CRESS-5/BA sob o nº09658, residente à Rua Major Joao Borges, nº50, Santa Rita, Poções/BA, CEP nº45.260.000, para a prestação dos seguintes serviços: Assistente Social 30 horas **CEACAP** , conforme Requerimento de Credenciamento anexo ao processo, e não havendo mais pleiteantes avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 09 horas e 25 minutos quando, para fins de direito, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta. Poções/BA, 13 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
Secretaria Municipal de Assistência Social

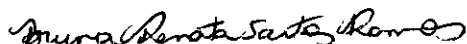
CNPJ: 15.364.207/0001-12

Rua da Itália, 58.Centro , CEP: 45.260-000



108

Poções/BA, 13 de janeiro de 2025.


Bruna Renata Santos Ramos

Presidente


Ailana Graziela de Araujo Silva Brito

membro

Karinny Pereira Chavis

membro



116

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.



DOCUMENTOS E REGULARIDADE FISCAL

Perdão: s por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em atraso. O Judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento. Até a erração desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.

1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00

1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00

1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00

1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00

1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00

1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00

1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00

1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00
1144127364	ENERGIA ATIVA	Unico	1183.00	11372.00	1.00000	189.00

Chave de acesso: 2924 1215 1398 2900 0194 6600 0831 1556 8020 0475 7490
 EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de autotização
 Consulte pela chave de acesso em: <https://dfeportal.sirs.rs.gov.br/nfite>
 Nota fiscal nº 831155680 SERIE UNICA
 Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura



0010770560

7087244061

20/12/2024

232.04

12/2024

ADENILSON CRUZ BATISTA

CPF: 521.271.111-11

RUA MA. DR. JOAO BOMFIM, 50 CS.

SANTA FÉ TAPÓCLES

45760-000, BR. 1005, CEP: 45760-000

Companhia de Energia de São Paulo S.A. - CESP

CNPJ: 15.139.528/0001-94 | Insc. Est. SP: 04716666

Av. Edgard Santos, 300, Cadeia V. Salvador - BA, CEP: 41811-900

18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NÃO PLASTIFICAR




Ademi da Cruz Batista

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.523.577-01 23-05-2017

ADENI DA CRUZ BATISTA

AGRIPINO FRANCISCO DA CRUZ

CELESTINA NUNES DOS ANJOS

ITAGIBÁ BA

C.CAS. CM JEQUIÉ BA DS

2º OFÍCIO LV 01B FL 034 RT 000034

523.221.905-78

30-11-1962

João de Maria de A. A. Rego

ASSINATURA DO(A) DETENTOR(A)

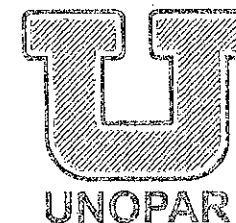
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

196



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



A Reitora da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 10 de dezembro de 2011 do
Curso de Graduação em Serviço Social
e a sessão solene de colação de grau em 24 de março de 2012, confere o título de

Bacharela em Serviço Social a

Adení da Cruz Batista

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 30 de novembro de 1962, RG 02523577 01-BR, e outorga-lhe o presente Diploma, a
fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 11 de junho de 2012.

Adení da Cruz Batista
Diplomada

FIRMA RECONHECIDA
1.º TABELÃO-LONDRINA

Wilmá Jandre Melo
Reitora

UNOPAR

Diploma nº 08782 anotado no Livro nº 003 fls 00488.

A assinatura da Reitora da Unopar, no averso do diploma, é mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem 761/12, do Lv. 472-N, às fls. 116, em data de 08.05.2012, no Cartório Salinet - 4ª Serventia Notarial - Lda - Pr. e microfilmado sob o número 342225 e registrado sob o número 251825, em data de 15.05.2012, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 225/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11.

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

Divisão de Registro de Diplomas e Certificados

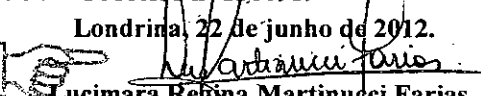
Por delegação de poderes para registro de Diplomas, concedida pela Lei 9394 de 20/12/96, artigo 48, § 1º e Resolução CONSUN/UNOPAR nº 047/2012, de 02/04/2012.

Diploma registrado sob nº 130503 Livro 067

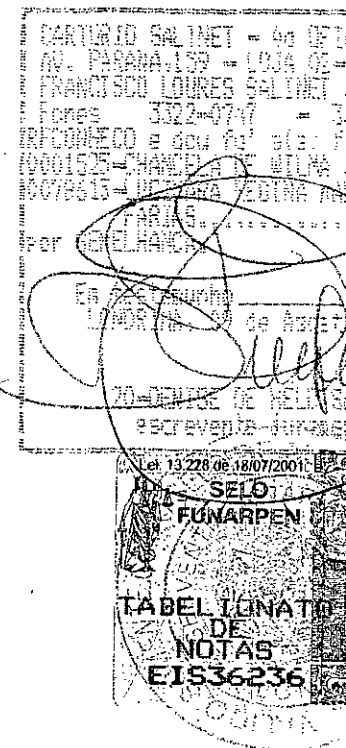
Folha 32574 v Processo nº 130691.

Londrina, 22 de junho de 2012.

FIRMA RECONHECIDA
4.º TABELÃO-LONDRINA

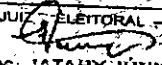

Lucimara Regina Martinucci Farias

Divisão de Registro de Diplomas e Certificados

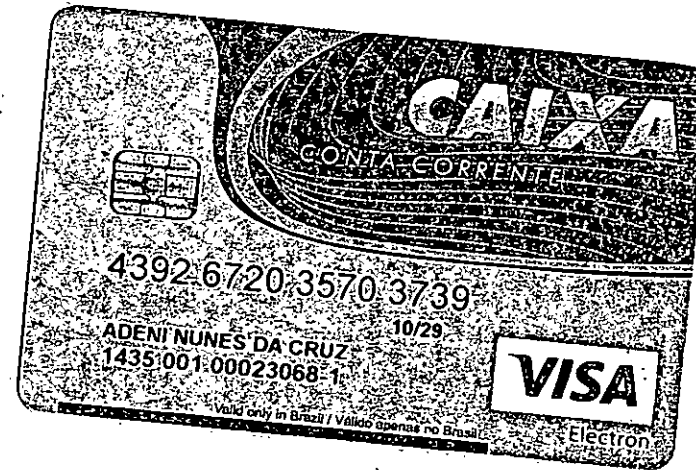


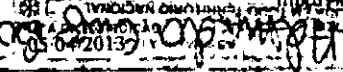
Nº 12736

151

		TÍTULO ELEITORAL		IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA	
NOME DO ELEITOR ADENI DA CRUZ BATISTA					
DATA DE NASCIMENTO 30/11/1962		Nº INSCRIÇÃO 0134 4960 0558		D.V. 0558 0330	
MUNICÍPIO / UF POÇÕES/BA		DATA DE EMISSÃO 07/01/2010			
		JUIZ ELEITORAL  DES. NATALHY JÚNIOR			

168



CARTeira de IDENTIDADE	
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 5ª REGIÃO-ESTADO BA	
VIA	REGISTRO Nº
1	09638
DATA DA EMISSÃO	
21/6/2012	
NOME	
ADENI DA CRUZ BATISTA	
FILIAÇÃO	
AGRIPINO FRANCISCO DA CRUZ	
CELESTINA NUNES DOS ANJOS	
NAT	RESIDÊNCIA
BRASILEIRA	ITAGIBA BA
DATA DE NASCIMENTO	Tipo de documento
30/11/1962	PH
Assistente Social	
TÍTULO PROFISSIONAL	
TÍTULO NACIONAL	
6420132	
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
	
	
Este documento de identidade é bem de público (art. 17 da Lei nº 8.962/93 e Lei nº 8.206/79)	
CPF 52322190578	
Nº 0252357701/BA	
13449600558	
TÍTULO ELEITORAL	
UNOPAR - UNIVERSIDADE NOROESTE DO PARANÁ	
24.3.2012	
EMPLACADO EM	
PELA	
CARTeira de IDENTIDADE	

151

181



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nome: ADENI DA CRUZ BATISTA

Número do Rg: 02523577-01

Nome do Pai: AGRIPINO FRANCISCO DA CRUZ

Nome da Mãe: CELESTINA NUNES DOS ANJOS

Data de Nascimento: 30/11/1962

Naturalidade: ITAGIBA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

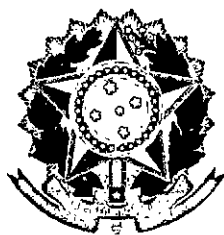
IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 às 10:19 AM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

C5513CE0-1A01-4650-8A44-6D9A67AFF0A6

Obs: Este certificado tem validade até a data **4/6/2025**



19 /



Nº 185229772025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ADENI DA CRUZ BATISTA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de AGRIPINO FRANCISCO DA CRUZ e CELESTINA NUNES DOS ANJOS, nascido(a) aos 30/11/1962, CPF 523.221.905-78.

Esta certidão foi expedida em **06/01/2025** às **10:25** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 185229772025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADENI DA CRUZ BATISTA
CPF: 523.221.905-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:44 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **FB6E.37B5.8760.A1C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 06/01/2025 10:23

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250133700**

NOME	
ADENI DA CRUZ BATISTA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	523.221.905-78

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 25 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ADENI DA CRUZ BATISTA
CPF/CNPJ: 523.221.905-78
Endereço: Nº - - - CEP:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/ jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Gerada em: 06/01/2025

Emitida em: 06/01/2025

Validade: 06/04/2025

MUNICIPIO DE POÇÕES - Bahia, Segunda-feira, 6 de Janeiro de 2025

Chave de validação: c690a676

Praça da Bandeira, 02, Centro - CEP: 45260-000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADENI DA CRUZ BATISTA

CPF: 523.221.905-78

Certidão nº: 585182/2025

Expedição: 06/01/2025, às 10:21:50

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADENI DA CRUZ BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **523.221.905-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaro para os devidos fins que, **ADENI DA CRUZ BATISTA**, portadora do **CPF: 523.221.905-78**, prestou serviço na função de Assistente Social do Serviço de Atenção Domiciliar (**SAD**), atuando pela Prefeitura Municipal de Poções, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Poções -BA, totalizando sua carga horária semanal de 30 horas semanais, com início no dia 02 de fevereiro de 2023 até a presente data.

Daniela Schettini Tavares
COREN - 379.483 - ENF
Coordenadora SAD
Decreto nº 229/2021

Daniela Schettini Tavares
Coordenadora SAD

Poções/Ba, 10 de Janeiro 2025.

ADENI DA CRUZ BATISTA

Endereço: Rua João Major Borges nº 50

Bairro: Centro

Cidade: Poções - BA

Telefone: (77) 98153-0110

E-mail: deni.gui22@outlook.com



Objetivos

✓ Colaborar em um ambiente de trabalho, onde possa colocar em pratica meus conhecimentos em favor da instituição na qual viso integrar, objetivando sempre os beneficios da organização e o crescimento profissional.

Formação Técnica

- ✓ Curso Técnico de Auxiliar em Enfermagem Jequié-BA (Conclusão 1989)
- ✓ Escola de formação técnica em saúde Prof. Jorge Novis Salvador-BA (Conclusão 2004)

Formação Acadêmica

- ✓ Bacharel em Serviço Social (Conclusão 2011)

Experiências

- ✓ Casa de Saúde Perpétuo do Socorro Jequié-BA (1990 a 1994)
- ✓ Casa de Saúde e Maternidade Santa Helena Jequié- BA (1995 a 1998)
- ✓ Secretaria Municipal de Jequié-BA (1995 a 1998)
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde Poções-BA (1999 a Maio de 2008)
- ✓ Normas e rotinas no Hospital São Lucas Poções-BA (Abril e Maio de 2011)
- ✓ Assistente Social no CRAS de Poções-BA, de 01/01/2013 a 31/12/2013
- ✓ Coordenadora da unidade de acolhimento do Centro de Atenção a Criança e ao Adolescente de Poções-BA CEACAP (30/11/2013 a 31/12/2016)

26

✓ Coordenadora da Unidade de acolhimento do Centro de Atenção a Criança e ao Adolescente de Poções - BA CEACAP (01/02/2021 à 01/02/2023)

✓ Assistente Social do SAD (Serviço de Acolhimento Domiciliar)

Curso Extra Curriculares

✓ Conferência Municipal de Assistência Social (Agosto de 2009)

✓ Sexta Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Junho de 2009)

✓ Curso de Desafios da Sociedade Contemporânea (Agosto 2009)

✓ Curso de segunda Conferência Municipal da Cidade de Poções-BA (Janeiro 2010)

✓ Curso de Serviço Social e suas dimensões (Dezembro 2010)

✓ Curso de Questões Social: Conjunturas e Perspectiva (Julho 2010)

✓ Curso de Treinamento Empresarial, qualidade no atendimento (IADE)

✓ Associação Baiana de Medicina Primeiro Socorros (26 a30 de outubro de 1997) (GAPH 29/11/96)

✓ Curso de qualidade na Administração de Medicamentos (GAPH 29/11/96)

✓ Curso de Qualidade na Administração de Medicamentos (05 a 08 Agosto 1998)

✓ Curso de Precision Q.I.D. e do Manuseio das Tiras Teste Precision- Plus Medisensi (13/12/2000)

✓ Conferência Municipal de Saúde (Outubro 2000)

Treinamento Introdutório Estratégia de Saúde a Família (14 a 18 Maio 2001)

✓ Conferência Municipal de Saúde (Julho 2007)

✓ Conferência Municipal de Assistência Social (29 e 30 de Julho de 2013)

✓ Centro de Referência de Assistência Social CRAS Poções-BA (02/03/2013 A 29/11/2013)

✓ conferência Municipal de Assistência Social (31 de Julho e 01 de Agosto) SUAS 08 anos de Conquista

✓ conferência Municipal de Assistência Social Bom Jesus da Serra- BA (19 de Julho de 2013)

Finalização

"Busco contribuir com meu conhecimento e habilidades para o crescimento da organização, mantendo o compromisso com a excelência, o aprendizado contínuo e o trabalho em equipe."

✓ Curso de Capacitação de Conselheiros Tutelares e Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente, com carga horária 20 horas (10 e 11 de Dezembro de 2012)

✓ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com carga horária de 04 horas (30 de Abril de 2012)

✓ Introdução a Língua Brasileira de Sinais com carga horária de 240 horas PRONATEC no Instituto Federal da Bahia

✓ Encontro Regional do Congemas Região Nordeste Ilhéus - BA (12, 13 e 14 de Março de 2014)

✓ Palestra de Enfrentamento ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, CMDCA, com carga horária de 03 horas (12 de maio de Março de 2014)

✓ Benefício da Prestação Continuada de Assistência Social (BPC) na escola



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

NOME DA ESCOLA: ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE PROF. JORGE NOVIS

ENDEREÇO: AV. VASCO DA GAMA S/N - SALVADOR-BA

TELEFONE: (071) 357-0810 / 357-0811 / FAX: 357-0809

Resolução que autorizou e/ou reconheceu a Escola
Portaria SEC nº 3983 - DO de 08.07.1997

DADOS PESSOAIS DO CONCLUINTE

NOME: Adeni da Cruz Batista

ENDEREÇO: Rua Primavera nº. 81, Centro, Poções - BA.

DATA NASCIMENTO: 30 11 1962 SEXO: M ☐ F ☒

NATURAL: Itagiba - BA NACIONAL: Brasileira

FILIAÇÃO: Agripino Francisco da Cruz e Celestina Nunes dos Anjos

Nº R.G.: 02523577 01 EXPEDIÇÃO: SSP - BA

Nº CPF: 523.221.905-78 TÍTULO DE ELEITOR: 134496005 / 58

Nº CART. RESERVISTA: -----

ATESTADO

Atestamos que Adeni da Cruz Batista concluiu o Curso
de **Habilitação Profissional em Técnico de Enfermagem**

em 09 / 09 / 2004 Com carga horária total de 1900 horas, distribuída em 1200 horas de teoria /
prática e 700 horas de estágio supervisionado de conformidade com a Legislação
vigente e o Regimento do Estabelecimento.

Salvador, 15 / 03 / 2005

Assinatura do Secretário Escolar

Rosane Fael O'Dwyer
Secretária Escolar SESAB/EFTS
Cad. 192823518
Aut. SEC Nº 1/A 298/04

Assinatura do Diretor

Leila Maria Coutinho Mazzafera
Vice-Diretora - Cad. 19.226 111-4
Aut SEC nº 1/A - 364-03
SESAB - EFTS

HISTÓRICO ESCOLAR

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM

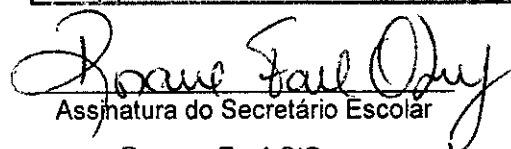
ENSINO MÉDIO	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: (ESTABELECIMENTO DE ENSINO)	Instituto de Educação Regis Pacheco.
ENDEREÇO:	Rua 15 de Novembro s/n, Campo do América, Jequié – BA.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: (ESTABELECIMENTO DE ENSINO)	Escola de Auxiliar de Enfermagem de Jequié.
ENDEREÇO:	Avenida Presidente João Goulart nº. 12, Jequié – BA.

MÓDULOS		CARGA HORÁRIA		NOTAS	
		T/P	E	T/P	E
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	MÓDULO INTRODUTÓRIO				
	Ética nas Relações Interpessoais	20 h	-	8,3	-
	Fundamentos da Saúde	20 h	-	8,0	-
	Biosegurança em Saúde	20 h	-	8,3	-
	Introdução a Saúde Coletiva	20 h	-	7,8	-
	Noções de Primeiros Socorros	20 h	-	7,5	-
	Educação em Saúde I	20 h	-	7,8	-
	SUBTOTAL	120 h			
	MÓDULO I				
	Noções de Planejamento e Organização no Processo de Trabalho de Enfermagem	20 h	-	-	-
	Relações Humanas, Ética no Trabalho e Bioética	30 h	-	8,3	-
	Introdução aos Cuidados de Enfermagem	90 h	100 h	9,0	8,0
	Epidemiologia Regional	20 h	-	9,0	-
	Enfermagem em Saúde Coletiva	70 h	50 h	7,8	8,8
	Enfermagem em Saúde Mental	40 h	30 h	7,0	9,1
	Enfermagem Médica I	50 h	80 h	7,5	8,3
	Enfermagem em Emergência I	40 h	30 h	7,5	8,3
	Enfermagem Cirúrgica I	60 h	70 h	7,3	7,6
	Enfermagem Obstétrica e Ginecológica	60 h	70 h	8,8	8,8
	Enfermagem Pediátrica e Hebeátrica	50 h	30 h	8,8	8,8
	SUBTOTAL	530 h	460 h		
	TOTAL	650 h	460 h		
	MÓDULO II				
	Princípios do Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	50 h	24 h	8,5	8,5
	Introdução à Pesquisa em Enfermagem	60 h	-	7,8	-
	Enfermagem Médica II	100 h	60 h	8,3	7,0
	Enfermagem Cirúrgica II	80 h	42 h	7,0	7,5
	Educação em Saúde II	30 h	24 h	9,8	9,8
	Vigilância à Saúde	100 h	54 h	7,7	9,7
	Enfermagem em Terapia Intensiva	80 h	-	9,0	-
	Enfermagem em Emergência II	50 h	36 h	8,0	7,0
	SUBTOTAL	550 h	240 h		
	TOTAL	1200 h	700 h		
TOTAL GERAL		1900 h			

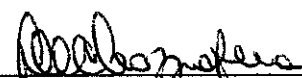
Obs1.: O módulo Introdutório e o módulo I correspondem a Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem.

2.: (*) Foi realizada a complementação de aproveitamento de estudos conforme Res. CNE/CEB – 04/99.



Assinatura do Secretário Escolar

Rosane Fael O'Dwyer
Secretária Escolar SESAB/EFTS
Cad. 192823518
Aut. SEC Nº 1/A 298/04



Assinatura do Diretor

Aécia Maria Coutinho Mazzafera
Vice-Diretora - Cad. 19.226 111-4
Aut SEC nº 1/A - 364-03
SESAB - EFTS



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

NOME DA ESCOLA: ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE PROF. JORGE NOVIS

ENDEREÇO: AV. VASCO DA GAMA S/N - SALVADOR-BA

TELEFONE: (071) 357-0810 / 357-0811 / FAX: 357-0809

Resolução que autorizou e/ou reconheceu a Escola
Portaria SEC nº 3983 - DO de 08.07.1997

DADOS PESSOAIS DO CONCLUINTE

NOME: Adeni da Cruz Batista

ENDEREÇO: Rua Primavera nº. 81, Centro, Poções - BA.

DATA NASCIMENTO: 30 11 1962 SEXO: M ☐ F ☒

NATURAL: Itagiba - BA NACIONAL: Brasileira

FILIAÇÃO: Agripino Francisco da Cruz e Celestina Nunes dos Anjos

Nº R.G.: 02523577 01 EXPEDIÇÃO: SSP - BA

Nº CPF: 523.221.905-78 TÍTULO DE ELEITOR: 134496005 / 58

Nº CART. RESERVISTA: -----

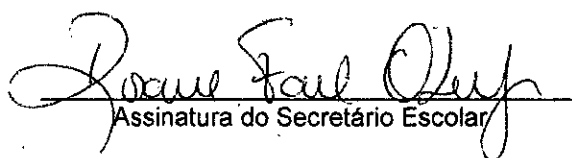
ATESTADO

Atestamos que Adeni da Cruz Batista concluiu o Curso

de **Habilitação Profissional em Técnico de Enfermagem**

em 09 / 09 / 2004 Com carga horária total de 1900 horas, distribuída em 1200 horas de teoria / prática e 700 horas de estágio supervisionado de conformidade com a Legislação vigente e o Regimento do Estabelecimento.

Salvador, 15 / 03 / 2005


Assinatura do Secretário Escolar

Rosane Fael O'Dwyer
Secretária Escolar SESAB/EFTS
Cad. 192823518
Aut. SEC Nº 1/A 298/04


Assinatura do Diretor

Leila Maria Coutinho Mazzafera
Vice-Diretora - Cad. 19.226 111-4
Aut SEC nº 1/A - 364-03
SESAB - EFTS

HISTÓRICO ESCOLAR

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM

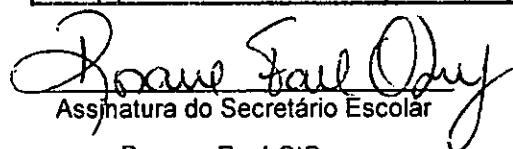
ENSINO MÉDIO	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: (ESTABELECIMENTO DE ENSINO)	Instituto de Educação Regis Pacheco.
ENDEREÇO:	Rua 15 de Novembro s/n, Campo do América, Jequié - BA.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: (ESTABELECIMENTO DE ENSINO)	Escola de Auxiliar de Enfermagem de Jequié.
ENDEREÇO:	Avenida Presidente João Goulart nº. 12, Jequié - BA.

MÓDULOS		CARGA HORÁRIA		NOTAS	
		T/P	E	T/P	E
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	MÓDULO INTRODUTÓRIO				
	Ética nas Relações Interpessoais	20 h	-	8,3	-
	Fundamentos da Saúde	20 h	-	8,0	-
	Biosegurança em Saúde	20 h	-	8,3	-
	Introdução a Saúde Coletiva	20 h	-	7,8	-
	Noções de Primeiros Socorros	20 h	-	7,5	-
	Educação em Saúde I	20 h	-	7,8	-
	SUBTOTAL	120 h			
	MÓDULO I				
	Noções de Planejamento e Organização no Processo de Trabalho de Enfermagem	20 h	-	-	-
	Relações Humanas, Ética no Trabalho e Bioética	30 h	-	8,3	-
	Introdução aos Cuidados de Enfermagem	90 h	100 h	9,0	8,0
	Epidemiologia Regional	20 h	-	9,0	-
	Enfermagem em Saúde Coletiva	70 h	50 h	7,8	8,8
	Enfermagem em Saúde Mental	40 h	30 h	7,0	9,1
	Enfermagem Médica I	50 h	80 h	7,5	8,3
	Enfermagem em Emergência I	40 h	30 h	7,5	8,3
	Enfermagem Cirúrgica I	60 h	70 h	7,3	7,6
	Enfermagem Obstétrica e Ginecológica	60 h	70 h	8,8	8,8
	Enfermagem Pediátrica e Hebeátrica	50 h	30 h	8,8	8,8
	SUBTOTAL	530 h	480 h		
	TOTAL	650 h	460 h		
	MÓDULO II				
	Princípios do Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	50 h	24 h	8,5	8,5
	Introdução à Pesquisa em Enfermagem	60 h	-	7,8	-
	Enfermagem Médica II	100 h	60 h	8,3	7,0
	Enfermagem Cirúrgica II	80 h	42 h	7,0	7,5
	Educação em Saúde II	30 h	24 h	9,8	9,8
	Vigilância à Saúde	100 h	54 h	7,7	9,7
	Enfermagem em Terapia Intensiva	80 h	-	9,0	-
	Enfermagem em Emergência II	50 h	36 h	8,0	7,0
	SUBTOTAL	550 h	240 h		
	TOTAL	1200 h	700 h		
TOTAL GERAL			1900 h		

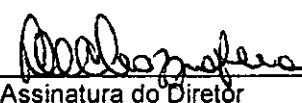
Obs1.: O módulo Introdutório e o módulo I correspondem a Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem.

2.: (*) Foi realizada a complementação de aproveitamento de estudos conforme Res. CNE/CEB - 04/99.



Assinatura do Secretário Escolar

Rosane Fael O'Dwyer
Secretária Escolar SESAB/EFTS
Cad. 192823518
Aut. SEC Nº 1/A 298/04



Assinatura do Diretor

Leila Maria Coutinho Mazzafera
Vice-Diretora - Cad. 19.226 111-4
Aut. SEC nº 1/A - 364-03
SESAB - EFTS

308

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - 1º TURNO
DATA: 06/10/2024

ADENI DA CRUZ BATISTA

Título eleitoral: 0134 4960 0558
UF: BA Zona: 0059 Seção: 0330



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOES

Estado da Bahia
Secretaria de Administração
Setor Pessoal

ABERTURA DE CONTA BANCARIA

03/03/2021 08:21:58

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de ABERTURA DE CONTA-SALÁRIO, que o (a) Sr(a). 006531 ADENI DA CRUZ BATISTA, portador(a) do RG nº 0252357701 - SSP/BAHIA e CPF nº 52322190578, residente e domiciliado(a) na RUA MAJOR JOAO BORGES, Bairro SANTA RITA, Cidade POCOES - BA, CEP 45260000, é Servidor(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOES, desde de 01/01/2021, exercendo o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, percebendo o salário base mensal de R\$ 3.155,03 - Três Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais, Três Centavos.

O referido é verdade e dou fé.

POCOES - BA, quarta-feira, 03 de Março de 2021.

RAFAEL FRANCA DA ROCHA
CHEFE DE DEPARTAMENTO

Rafael França da Rocha
Chefe do RH
Decreto nº 197/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Município de Poços de Caldas

Poços - BA, 30 de dezembro de 2012.

E por ser verdade, firmo o presente:

Dito isto,

se a disposição.

Caso se faça necessária a aquisição de novas informações coloco-me, desde
mais ou profissional.

comportamento, está constando em nossos arquivos que despõe sua conduta
idônea e durante o período em que trabalhou sempre foi detentor de ótimo
desempenho de 2013, exercendo no CBAS, a função de Assistente Social, e pessoa
CDD, na cidade de Poços - BA, foi nossa funcionária no período de janeiro de 2013 a
residente e domiciliada na Rua João Major Borges, nº 20 - Santa Rita - CEP 42.200-
BATISTA, brasileira, portadora do CPF nº 25323180218, RG nº 0525323101.

Declaramos para os devidos fins de direito que o(a) Sr(a) ADEMIL CRUZ

DECLARAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 5ª REGIÃO
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a/o assistente social **ADENI DA CRUZ BATISTA**, portador(a) do CPF **523.221.905-78**, encontra-se devidamente registrado(a) neste Conselho sob o n.º de registro **9658**, ativa(o) a partir de 19/04/2022, estando apta(o) a exercer a sua profissão.

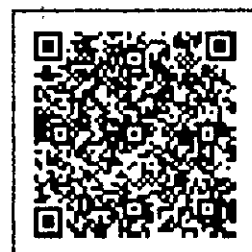
SALVADOR /BA, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025.

Setor de Registro
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 5ª REGIÃO

Emissão: 12/02/2025 - 14:23:45

Validade: 13/05/2025

Código de controle da certidão: 234759





Código de controle de cadastro: 534120

Atividade: 13\02\5032

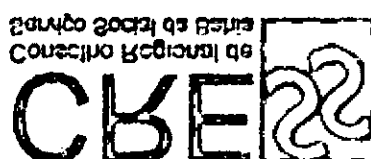
Endereço: 13\03\5032 - 14:33:42

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 2ª REGIÃO
Sector de Registro

SALVADOR \BA, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2022.

12/04/2022, estando apta(o) a exercer a sua profissão.
registrado(s) neste Conselho sob o n.º de registro 2228, ativa(o) a partir de
BAPTISTA, portador(s) do CPF 253.551.002-18, encontra-se devidamente
Declaramos para os devidos fins que o(a) assistente social ADEM DA CRUZ

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 2ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

ENTIDADE MANTENEDORA
ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE PROF. JORGE NOVIS - EFTS
ESTABELECIMENTO DE ENSINO

ENDEREÇO: Av. Vasco da Gama, s/nº - Rio Vermelho - Salvador-BA
PORTARIA SEC Nº 3983 - D.O. de 08 de julho de 1997



100228
SESAB
EFTS

966
DIPLOMA

A Diretora da Escola de Formação Técnica em Saúde Prof. Jorge Novis – EFTS, de acordo com a Lei nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996, Resolução CNE/CEB 04/99 e Resolução CEE nº. 015/2001, confere a **ADENI DA CRUZ BATISTA**, RG nº. 02523577 01, filha de AGRIPINO FRANCISCO DA CRUZ e CELESTINA NUNES DOS ANJOS, natural de ITAGIBA, UF – BA, nascida em 30/11/1962, nacionalidade BRASILEIRA, o presente diploma por haver concluído no ano letivo de 2004 a **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ÁREA DE SAÚDE**, autorizado pela portaria nº. 2289 D.O. 23/02/2000.

O presente diploma outorga-lhe os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis vigentes do país.

Salvador, 10 de fevereiro de 2005.

.....
DIRETORA
Leila Maria Coutinho Mazzafera
Vice-Diretora - Cad. 19.226 111-4
Aut SEC nº 1/A - 364-03
SESAB - EFTS

.....
CONCLUINTE

.....
SECRETÁRIA ESCOLAR
Rosane Fael O'Dwyer
Secretária Escolar SESAB/EFTS
Cad. 192823518
Aut. SEC Nº 1/A 298/04

HISTÓRICO ESCOLAR

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ENSINO MÉDIO

ÓRGÃO EXPEDIDOR : INSTITUTO DE EDUCAÇÃO REGIS PACHECO.
ENDEREÇO : Rua 15 de Novembro s/n, Campo do América - Jequié/BA.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ÓRGÃO EXPEDIDOR : ESCOLA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE JEQUIÉ.
ENDEREÇO : Av. Presidente João Goulart nº. 12 - Jequié/BA.

COMPETÊNCIAS

- ✓ Desenvolver, em equipe, ações de promoção da saúde e prevenção de riscos agravos, visando a melhoria da qualidade de vida da população.
- ✓ Realizar ações de observação, coleta e registro das informações pertinentes aos cuidados de enfermagem, interagindo com a equipe, com o usuário e com os seus familiares.
- ✓ Realizar procedimentos e técnicas de enfermagem e relacioná-los às suas finalidades, seus efeitos e riscos.
- ✓ Reconhecer situações de urgência e emergência e realizar, prontamente, ações que busquem a preservação da vida.
- ✓ Organizar o próprio trabalho, considerando a natureza, as finalidades, os resultados e os riscos das ações a serem realizadas.
- ✓ Atuar, em equipe, no desenvolvimento das atividades de planejamento e avaliação realizadas pelas unidades de saúde.
- ✓ Realizar cuidados de enfermagem a pacientes graves / críticos, inclusive àqueles submetidos a tratamento intermediado pelo uso de equipamentos de alta complexidade.
- ✓ Realizar procedimentos de conservação dos equipamentos utilizados no atendimento de pacientes graves / críticos, assegurando suas condições de uso e funcionamento;
- ✓ Atuar no desenvolvimento das atividades de educação permanente para a equipe e trabalhadores das unidades de saúde.

BLOCOS TEMÁTICOS

C. HORÁRIA

NOTAS

T/P

E

T/P

E

MÓDULO INTRODUTÓRIO

Ética nas Relações Interpessoais	20 h	-	8,3	-
Fundamentos da Saúde	20 h	-	8,0	-
Biosegurança em Saúde	20 h	-	8,3	-
Introdução a Saúde Coletiva	20 h	-	7,8	-
Noções de Primeiros Socorros	20 h	-	7,5	-
Educação em Saúde I	20 h	-	7,8	-

MÓDULO I

Noções de Planejamento e Organização no Processo de Trabalho de Enfermagem	20 h	-	-	-
Relações Humanas, Ética no Trabalho e Bioética	30 h	-	8,3	-
Introdução aos Cuidados de Enfermagem	90 h	100 h	9,0	8,0
Epidemiologia Regional	20 h	-	9,0	-
Enfermagem em Saúde Coletiva	70 h	60 h	7,8	8,8
Enfermagem em Saúde Mental	40 h	30 h	7,0	8,1
Enfermagem Médica I	50 h	80 h	7,5	8,3
Enfermagem em Emergência I	40 h	30 h	7,5	8,3
Enfermagem Cirúrgica I	60 h	70 h	7,3	7,8
Enfermagem Obstétrica e Ginecológica	60 h	70 h	8,8	8,8
Enfermagem Pediátrica e Hebeátrica	50 h	30 h	8,8	8,8

MÓDULO II

Princípios do Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	50 h	24 h	8,5	8,5
Introdução à Pesquisa em Enfermagem	60 h	-	7,8	-
Enfermagem Médica II	100 h	60 h	8,3	7,0
Enfermagem Cirúrgica II	80 h	42 h	7,0	7,5
Educação em Saúde II	30 h	24 h	8,8	8,8
Vigilância à Saúde	100 h	54 h	7,7	8,7
Enfermagem em Terapia Intensiva	60 h	-	9,0	-
Enfermagem em Emergência II	50 h	38 h	8,0	7,0

TOTAL DE TEORIA / PRÁTICA: 1200 h - TOTAL DE ESTÁGIO: 700 h - TOTAL GERAL: 1.900 h

INÍCIO DO CURSO: 02/02/2004

TÉRMINO DO CURSO: 09/09/2004

ESPAÇO RESERVADO PARA REGISTROS

REGISTRO DE VALIDADE NACIONAL
LDB 9394/96, artigo 24, VII
RESOLUÇÃO CEE Nº 015/01, artigo 13

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Escola de Formação Técnica em Saúde
Prof. Jorge Novis (EFTS)
PORTARIA SEC 3983 D.O. 08/07/1997

Certificado Registrado em 21.03.05
folha 380 no livro de registro nº 340

Registrado por: *[Assinatura]*
Visto: *[Assinatura]*
Secretaria Estadual de Saúde

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL



Nome:
ADEM DA CRUZ BATISTA

Categoria: TEC
Registro: 390341
Livro: 13552

Quadro: II
Data: 09/07/2008
Folha: 43

OBSERVAÇÕES

CÓDIGO DE SEGURANÇA 398397ACB62BA

(*) Foi realizada a complementação de aproveitamento de estudos conforme Resolução CNE/CES - 04/99.

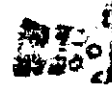
CERTIFICADO



Certificamos que Ademir da Cruz Batista participou da 1ª Encuesta Interativa da Programa Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC na Escola, realizada em 25 de Abril de 2014 através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Póções - Bahia, em parceria com a: Secretarias Municipais de Educação e Saúde, com carga horária de 04 horas.

Assinatura: [Assinatura]
Ivete da Cunha de Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura: [Assinatura]
COORDENADOR DO CURSO
MUNICIPAL DO PROGRAMA NA ESCOLA



CERTIFICADO



Certificamos que Ademi da Cruz Bastos participou da 1ª Encontro Inter-setorial do Programa Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC na Escola, realizado em 25 de Abril de 2014 através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poções - Bahia, em parceria com as Secretarias Municipal de Educação e Saúde, com carga horária de 04 horas.

Irenilda Cunha de Magalhães
Irenilda Cunha de Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social

Branda Costa Silva Barros
COORDENADORA DO GRUPO TÉCNICO
MUNICIPAL DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA



SMEP





INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAHIA



PDE | PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONAL

CERTIFICADO

Nº: 194-2014/IFBA-PCO

Certificamos que o aluno(a) **ADENI DA CRUZ BATISTA**, CPF 523.221.905-78 concluiu com aproveitamento, o curso **INTRODUÇÃO A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Profissional – PRONATEC, no Instituto Federal da Bahia - IFBA/Campus de Vitória da Conquista, com carga horária de 240 horas.

Vitória da Conquista, 14 de outubro de 2014.

CÁSSIO VIANA
Coordenador Adjunto do PRONATEC

JAIME DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral do IFBA-VC

Assinatura do Aluno

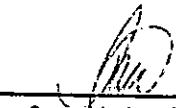
106

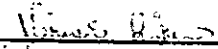
CERTIFICADO

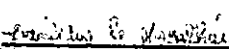
Certificamos que Ademi da Cruz Batista
participou da 8ª Conferência Municipal de Saúde na condição de Delegado
no dia 24 de Março de 2023, com o tema central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a
Vida e a Democracia - A Poções que Queremos.", com a carga horária de 10 horas.



8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Secretário de Saúde


Presidente do CMS
Presidente da Conferência


Prefeito Municipal

SAÚDE

CMS

POÇÕES

428

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social - SUAS"

CERTIFICADO

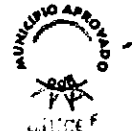
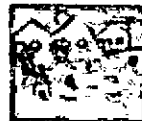
Certificamos que Adeni da Cruz Batista
participou da III Conferência Municipal de Assistência Social,
com carga horária de 8 horas, realizada em Poções-BA, no
dia 19 de Agosto de 2009, na qualidade de Delegado.

Poções, 19 de Agosto de 2009.



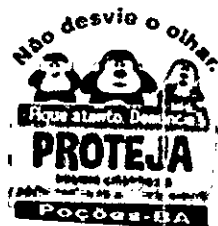
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Poções - Bahia

LUCIANO ARAÚJO MASCARENHAS
PREFEITO MUNICIPAL



IVANILCE LIENE AGUIAR DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS

436



CERTIFICADO



Certifico que Adriana da Cruz Batista
participou da **Palestra de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes** realizada em 15 de Maio de 2014 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do CREAS e do CMDCA, com carga horária de 03 horas.

Poções – BA, 15 de Maio de 2014.

Irenilda Cunha de Magalhães
Irenilda Cunha de Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social

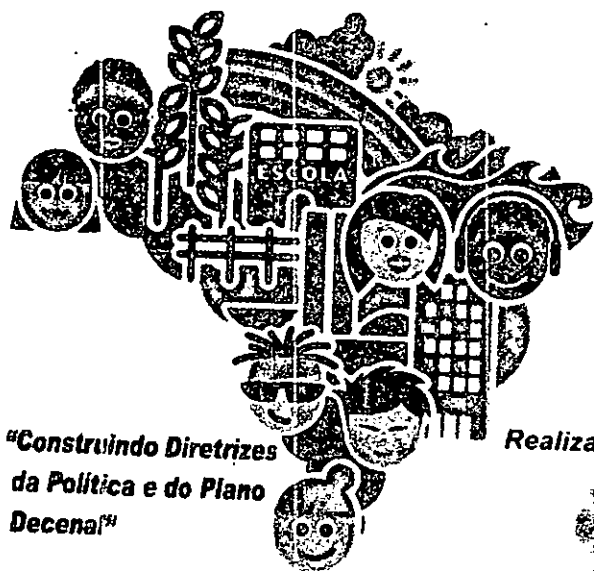
44/

Certificado

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Certificamos que Adeni da Cruz Batista
participou da 6ª Conferência Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente, com carga horária
de 8 horas, realizada em Poções-BA, no dia 30 de
Julho de 2009, na qualidade de Convidada.

Poções, 30 de Julho de 2009.



"Construindo Diretrizes
da Política e do Plano
Decenal"

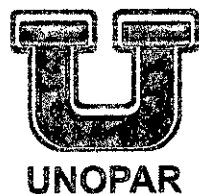
LUCIANO ARAÚJO MASCARENHAS
PREFEITO MUNICIPAL

Realização:



Apoio:





466
Universidade Norte do Paraná

Credenciada pelo Decreto Federal de 03 de julho de 1997.

Certificada

Certificamos que

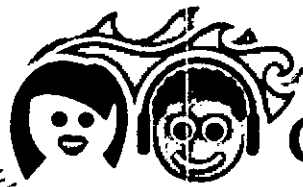
Adeni da Cruz Batista

participou do curso "**SERVIÇO SOCIAL E SUAS DIMENSÕES**", realizado no período de 14/10/2010 a 18/11/2010, com 40 (quarenta) horas de duração, tendo obtido 100% de frequência, conforme registros constantes em nossos arquivos, sob Nº 1067239, folha 1 livro 87 IV.S.A.

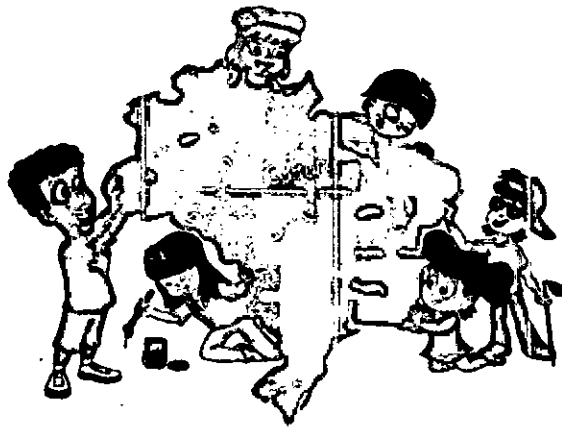
Londrina, 09 de dezembro de 2010.

Profª Elisa Maria de Assis
Pró-Reitora de Ensino a Distância

Profª Sônia Maria Mendes França
Pró-Reitora de Extensão



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE POÇÕES-BA



CERTIFICADO

Certificamos que Adeni da Cruz Batista, participou da II Conferência Livre dos Direitos da Criança e Adolescente, com carga horária de 04 horas, realizada em Poções – BA, no dia 30 de abril de 2015.

Irenilda C. Magalhães
Irenilda Cunha de Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social

Bruna Peneta Santos Gomes
Presidente CMDCA





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
Estado da Bahia

Poções
O Brilho do Sudoeste

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que ADENI DA CRUZ BATISTA, participou da 1ª Conferência Municipal de Saúde "Gestão plena com responsabilidade. Em Poções o cidadão está em 1º lugar", realizada nos dias 09 e 10 de outubro de 2000, na condição de PARTICIPANTE. Carga horária 20 h/a.

Poções, 10 de outubro de 2000.

*Antonio Edvaldo Macedo Mascarenhas
Prefeito Municipal
Presidente*

*Ivanilce Liene Oliveira Aguiar
Sec. Municipal de Saúde
Coordenadora Geral*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Certificado

124
Certificamos que o(a) **SR(A). ADENI DA CRUZ BATISTA**

participou do ***Curso de Capacitação de Conselheiros Tutelares e Rede de Atendimento a Criança e ao Adolescente***, no período de 10 e 11 de dezembro no Município de Poções - BA, com carga horária 20h.

Poções, 11 de dezembro de 2015.

Realização

Execução



Bruna Renata Santos Ramos
Bruna Renata Santos Ramos
Presidente do CMDCA

Adão José Luz Filho
Adão José Luz Filho
Presidente da ACTEBA

ACTEBA - Associação dos Conselheiros Tutelares e Ex-Conselheiros do Estado de Bahia, (CNPJ: 11.015.370/0001-51)
Rua: Heitor Machado, 357 - 1º andar - Ponta de Rio Suavidade - Ilhéus - C.P. 41.710-205 - Tel: (71) 3022.5228



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ITORORÓ-BA

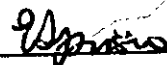
V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A gestão e o financiamento na efetivação do SUAS

CERTIFICADO

Certificamos que Ademi da Cruz Batista
participou da V Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Itororó.
Tema: A Gestão e o Financiamento na Efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),
com carga horária de 12:00 horas, realizado no
Espaço Cultural Cabana da Ponte, nos dias 29 e 30 de julho de 2013.


Doralice Atília Brito
Sec. do Desenvolvimento Social
Dec. 006/2013



Edinalva Aprígio de Oliveira
Presidente do COMAS


SDS
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ITORORÓ - BAHIA

PREFEITURA DE ITORORÓ

GOVERNO DO BEM III

2ª Conferência Municipal das Cidades de Poções

Certificado

128

Certificamos que Adeni da Cruz Batista
participou da 2ª Conferência Municipal das Cidades de Poções, com a carga
horária de 8 horas, realizada em Poções-BA, no dia 25 de janeiro de 2010,
na qualidade de Comunidade.

Poções, 25 de Janeiro de 2010.

Mariana Rodrigues de Carvalho.

Secretária Mun. de Assistência Social

Luciano Araújo Mascarenhas.

Prefeito Municipal de Poções

Realização:



Apoio:



Câmara de Vereadores
de Poções



GOVERNO DA
Bahia
TERRA DE TODOS NÓS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS CIDADES



Certificado

919

Certificamos que a Sra. **ADENI DA CRUZ BATISTA**, participou da **CAPACITAÇÃO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, ocorrida nos meses de agosto e novembro de 2021, com carga horária de 40 horas, realizada pelo Instituto Antônia Conselheira-IAC, CNPJ:19.324.105/0001-24, promovida pelo município de Poções-BA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ANTÔNIA L. SANTOS

Diretora do IAC

Adão Luz

Pres. do CMDCA

Poções-BA, 12 de novembro de 2021.

Orleide Pacheco Gomes

Sec. de Assistência Social

199

**ENCONTRO
REGIONAL DO
CONGEMAS**



**REGIÃO
NORDESTE**
ILHÉUS - BAHIA

AVALIANDO O SUAS:
Um Olhar Sobre a Gestão
Compartilhada dos Entes Federados

CERTIFICADO

Certificamos que Ademi da Cruz Brito participou do Encontro Regional do CONGEMAS Região Nordeste, no período de 13 e 14 de março de 2014.

Ilhéus, 14 de março de 2014.


Leisa Mendes de Souza
PRESIDENTE DO CONGEMAS - BA


Jamil Ocké
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE ILHÉUS


Cézar Lisboa
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEDES


Valdiriosmar Vieira Santos
PRESIDENTE DO CONGEMAS



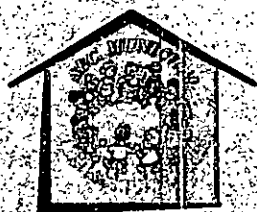
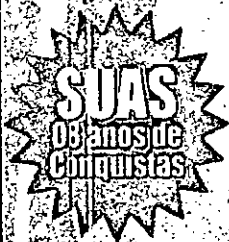
V Conferência Municipal de Assistência Social



CERTIFICADO

Certificamos que Adeni da Cruz Batista
participou da V Conferência Municipal de Assistência Social de Poções, realizada no dia 31 de
julho e 01 de Agosto, com carga Horária de 12 horas

Poções - Ba, 01 de agosto de 2013



Irenilda C. Magalhães
Irenilda Cunha de Magalhães
Sec. Municipal de Assistência Social

Eduardo Ferreira Chagas
Presidente do CMAS



VI Conferência Municipal de Assistência Social
"Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026"

Certificado

Certificamos que Adeni da Cruz Batista
participou da VI Conferência Municipal de Assistência Social – "Consolidar o SUAS
de vez rumo a 2026" realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2015 no Clube
Recreativo de Poções, com carga horária de 10 horas.

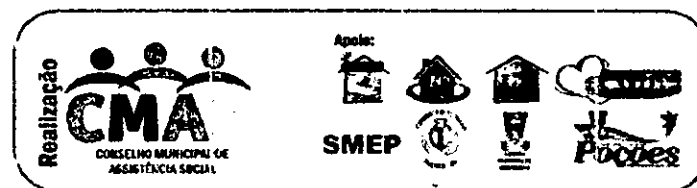
Poções - BA, 07 de agosto de 2015.



Eduardo Ferreira Chagas
Eduardo Ferreira Chagas
Presidente do CMAS



Irenilda Cunha de Magalhães
Irenilda Cunha de Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social





Julho 2013

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Conselho Municipal de Assistência Social



198
**V Conferência
Municipal
de Assistência
Social**

CERTIFICADO

Certificamos que Ademi da Cruz Batista

*participou da V Conferência Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Serra, realizada no
dia 19 de julho, com carga horária de 8 horas.*

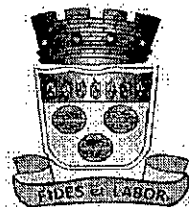
Bom Jesus da Serra-BA, 19 de julho de 2013

Ivanilce

Ivanilce de Souza Santos
Presidente do CMAS

Leila

Leila da Silva Andrade
Sec. Municipal de Assistência Social



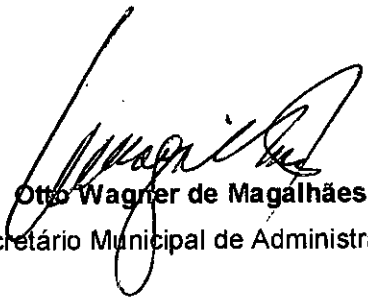
578

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**AO
SETOR CONTÁBIL**

De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa - contratação direta por Inexigibilidade de Licitação referente à Chamamento Público/ Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços de: Orientador social, cuidador(a) social, oficineiro do SCFV, digitador e entrevistador social do Programa Bolsa Família e CadÚnico, visitador do Programa Criança Feliz, Assistente Social e Psicólogo para atuação em programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, sob interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade do órgão, para atendimento aos usuários do sistema único de assistência social – SUAS.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2025


Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração



58 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**DO SETOR CONTÁBIL
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Senhor Secretário,

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, conforme segue abaixo:

Unidade: 030801- Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2095 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

2085 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Elemento de despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 150000000000 – Recursos não vinculados de Impostos

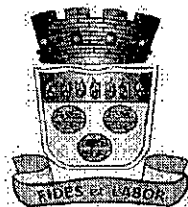
166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

166100000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Poções - BA, 29 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

Leocádia Silva do Carmo
Setor Contábil



59 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DA PREFEITA

Do: Gabinete da Prefeita.
Para: Procuradoria Jurídica

A Prefeita Municipal de Poções/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Administração, encaminha para deferimento e aprovação desta Procuradoria, referente ao processo administrativo nº.418/2023, considerando a necessidade da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação referente a Chamamento Público/ Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços de: Orientador social, cuidador(a) social, oficineiro do SCFV, digitador e entrevistador social do Programa Bolsa Família e CadÚnico, visitador do Programa Criança Feliz, Assistente Social e Psicólogo para atuação em programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, sob interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade do órgão, para atendimento aos usuários do sistema único de assistência social – SUAS, em tempo solicito parecer jurídico quanto à legitimidade do procedimento para sua legalidade, em conformidade com a Lei 8.666/93, a fim de que a Comissão de Licitação possa executar suas atribuições com a modalidade/procedimento apropriada.

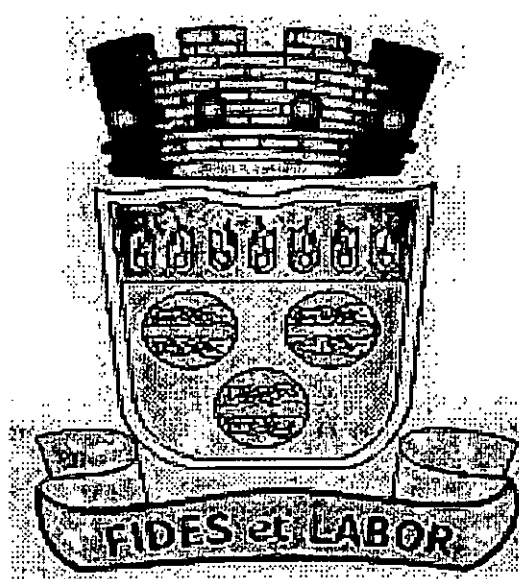
Aguardamos a vossa apreciação e aprovação se em consonância.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2025


Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

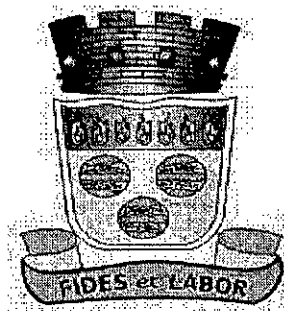


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.



PARECER JURÍDICO

616



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.418/2023

INEX Nº. 024/2025

EMENTA: Consulta-se a assessoria jurídica acerca da viabilidade de realização da contratação por meio de inexigibilidade de profissional selecionado por meio do credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços relacionados à assistência social, por ocasião do Edital nº 017/2023.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Prefeita Municipal de Poções indaga a esta consultoria, em atenção a solicitação encaminhada pela Secretaria competente, acerca da possibilidade de contratação, via inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços relacionados à assistência social.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – DO CREDENCIAMENTO

Inicialmente, é importante esclarecer que o credenciamento é o ato administrativo que convoca particulares de uma mesma atividade econômica ou social, que preencham os requisitos editalícios e anuam com os valores unilateralmente fixados pela Administração a fim de, independentemente de competição, contratarem com o Poder Público para a execução de determinado serviço.

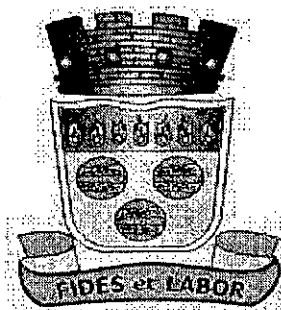
Nesta esteira, aduziu o Tribunal de Contas do Estado da Bahia¹ que:

“(…)

Assim, pode-se dizer que o credenciamento é um sistema pelo qual a Administração Pública efetivará uma contratação direta, mediante a inexigibilidade de licitação, selecionando não apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados para, segundo condições previamente definidas em regulamento e

¹ PROCESSO Nº 10247-17; PARECER Nº 03028-17 (F.L.Q. Nº 69/2017). TCM/BA

62 f



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

divulgadas, credenciem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado. ”

II.2 – DA INEXIGIBILIDADE COMO FORMA DE CONTRATAÇÃO PRECEDIDA PELO CREDENCIAMENTO

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando-se numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto, em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais, conforme dispõe o artigo 25, caput, da Lei 8.666/93²:

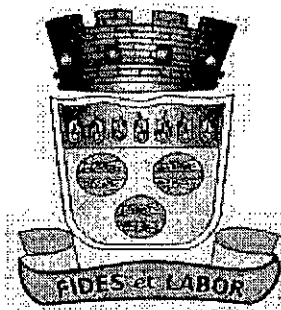
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Portanto, a inexigibilidade de licitação nas contratações públicas pressupõe a inviabilidade de competição. Logo, Se a Administração convoca *todos* os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar *todos* os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra – *inviabilizando a competição* – uma vez que a todos foi assegurada a contratação.

Desta forma, o credenciamento afigura-se como hipótese de etapa prévia para contratação direta, no qual todos têm igual oportunidade de se credenciar/contratar. Nesse sentido, no parecer supracitado o TCM aduziu que:

“(…) Assim, pode-se dizer que o credenciamento é um sistema pelo qual a Administração Pública efetivará uma contratação direta, mediante a **inexigibilidade de licitação**, selecionando não apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados para, segundo condições previamente definidas

² A Lei 8.666/83 é regente da contratação que se pretende pois o Edital de Credenciamento em tela foi publicado sobre sua regência, no ano de 2023.



63 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

em regulamento e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado. ” (Grifo nosso)

Diante do exposto, verifica-se a possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, ante o disposto no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como pelo entendimento firmado por nossos Tribunais de Contas.

III – CONCLUSÃO

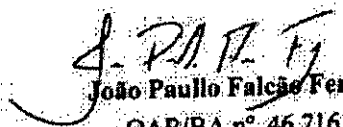
Do exposto, no meu sentir, há interesse público plenamente justificável na inexigibilidade da licitação, devido a avaliação e seleção previamente realizada pela comissão competente quando da realização do credenciamento em tela, restando alcançado o interesse público de obter o maior número possível de cadastros de particulares realizando a prestação dos serviços pretendidos, tendo em vista que a necessidade da administração, que sem dúvida será melhor atendida do que com a contratação de apenas um particular ou de um número limitado destes.

Isso posto, verificando estar o procedimento devidamente como requer a legislação, OPINO PELA POSSIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer.

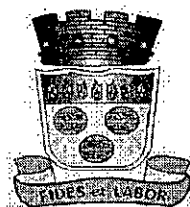
É o parecer,

SMJ.

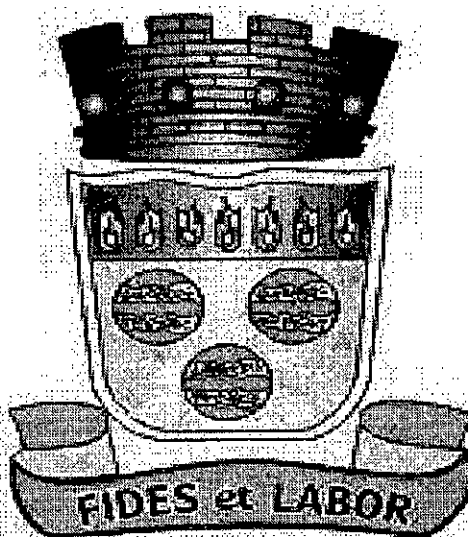
Poções – Bahia, 30 de Janeiro de 2025.


João Paulo Falcão Ferraz
OAB/BA nº. 46.716
Assessor Jurídico

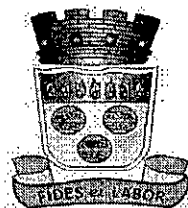
93 /



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.



HOMOLOGAÇÃO



94 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**, para contratação direta por Inexigibilidade de Licitação referente: Chamamento Público/ Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços de: Orientador social, cuidador(a) social, oficineiro do SCFV, digitador e entrevistador social do Programa Bolsa Família e CadÚnico, visitador do Programa Criança Feliz, Assistente Social e Psicólogo para atuação em programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, sob interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade do órgão, para atendimento aos usuários do sistema único de assistência social – SUAS, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA o Processo de Inexigibilidade de ADENI DA CRUZ BATISTA**. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2025



Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



786

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DA PREFEITA

ATO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Inexigibilidade de Licitação	024/2025

Objeto	Chamamento Público/ Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços de: Orientador social, cuidador(a) social, oficineiro do SCFV, digitador e entrevistador social do Programa Bolsa Família e CadÚnico, visitador do Programa Criança Feliz, Assistente Social e Psicólogo para atuação em programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, sob interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade do órgão, para atendimento aos usuários do sistema único de assistência social – SUAS.
---------------	---

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Parecer da Comissão especial de credenciamento, tornando-os parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação conforme especificado abaixo:

DA BASE LEGAL

Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

Contratada:

ADENI DA CRUZ BATISTA

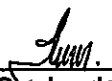
CPF: 523.221.908-78

Endereço: Rua Major Joao Borges, nº 50, Santa Rita, Poções/BA, CEP: 45.260-000.

Valor Global da contratação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Tendo em vista o bom andamento dos atos inerentes a este processo, determino que o setor de Licitação que proceda a publicação deste ato, nos termos da Lei 8.666/93.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2025

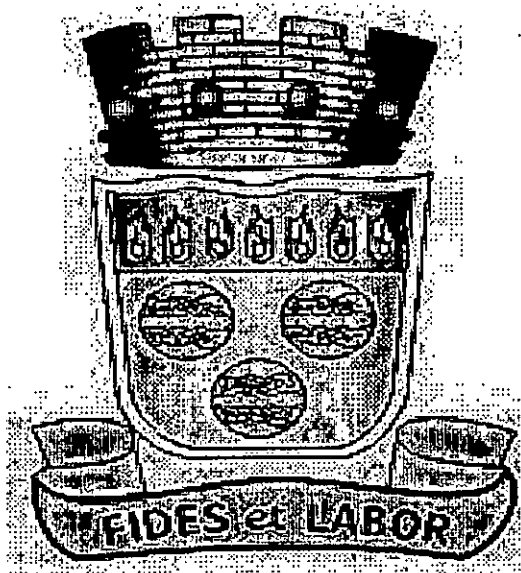


Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



90 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.



PARECER CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA



PARECER CONTROLE INTERNO

Processo: 418/2023

Modalidade: Inexigibilidade – Credenciamento – Chamada Pública

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços de: Orientador social, cuidador (a) social, oficineiro do SCFV, digitador e entrevistador social do Programa Bolsa Família e CadÚnico, visitador do Programa Criança Feliz, Assistente Social e Psicólogo para atuação em programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, sob interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade do órgão, para atendimento aos usuários do sistema único de assistência social – SUAS.

Proponente Empresa: ADENI DA CRUZ BATISTA – CPF sob nº 523.221.908-78

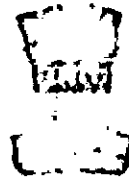
Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei nº 856 de 11 de junho de 2007.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS
ESTADO DA BAHIA



2. ANÁLISE DO PROCESSO

O presente parece tratar do processo administrativo de inexistência de licitação no credenciamento de prestadores de serviços para Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Poços/Ba.

Por meio do presente processo de inexistência de licitação, a Administração Municipal pretende contratar a empresa credenciada: ADENI DA CRUZ BATISTA - CPF sob nº 523.221.908-78; para prestar serviços de assistência social - 30 horas no CEARP.

A licitação é inviável quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias específicas de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilidades de competição, estassem permanentemente a licitação, comprometendo-se numa situação relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto, em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais, conforme dispõe o artigo 22, caput, da Lei 8.362/93.

O credenciamento enquanto forma de contratação direta adotada pela Administração Pública tem nas inviabilidades de competição a necessidade de constatação de todos os interesses do ramo do objeto de certame, desde que atendam às condições mínimas estabelecidas no ato convocatório.

Talando agora do presente caso, em que foi realizado um chamamento público para o credenciamento de prestadores de serviços da Secretaria de Assistência Social no município de Poços. Segue o relato:

Após abertura de julgamento do processo de contratação, verificou-se que apenas 1 (um) postulante apresentou envelope com a documentação e, após análise da documentação apresentada, foi declarada a ADENI DA CRUZ BATISTA apta ao credenciamento. Após análise da proposta, verificou-se que a proposta apresentada estava de acordo com os parâmetros do Edital. É o que se relata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

938

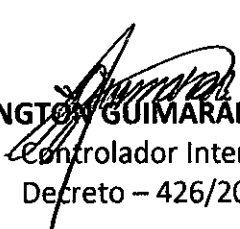
3. CONCLUSÃO

Após a análise preliminar, por esta controladoria, do processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 024/2025, do tipo credenciamento por meio de chamamento público, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, destinado à Secretaria de Assistência Social do município de Poções/BA, não foi encontrada quaisquer discrepância que venha a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto.

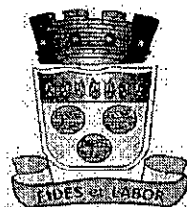
É o parecer que remeto a considerações superiores.

Poções/BA, 30 de janeiro de 2025.

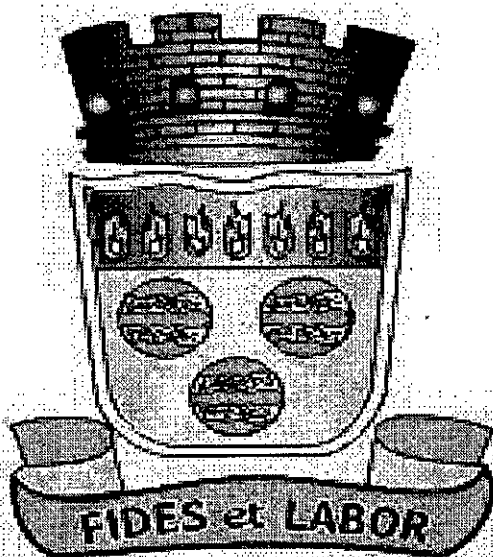

JOELLINGTON GUIMARÃES TEIXEIRA

Controlador Interno -

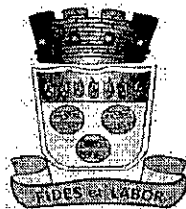
Decreto - 426/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.



MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO Nº XXX/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL
DE POÇÕES COM COPARTICIPAÇÃO
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES(BA), estabelecida à Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Poções – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65, neste ato representado pelo Ilma.º IRENILDA CUNHA DE MAGALÃES, Prefeito Municipal, COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 – Bairro Centro – CEP. 45.260-000, representado por XXXXXXXXXXXXX, doravante denominados CONTRATANTE e de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa Jurídica inscrita no CPF sob Nº. XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CRM sob Nº XXXXX, domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ora denominado CONTRATADO, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

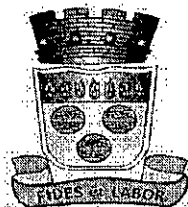
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3. O presente CONTRATO tem como objeto a realização dos procedimentos XXXXXXXXXXXXX contidos na Tabela XXXXX do Anexo XXX.
4. Este CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital da Chamada Pública/Credenciamento nº XXX e da Inexigibilidade de Licitação Nº INX-XXX-.

Vinculado aos termos do Edital da Chamada XXXX-FMS e da Inexigibilidade de Licitação Nº XXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

8. O valor total deste CONTRATO é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX). No valor CONTRATADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.
9. Os preços serão fixos e irrevogáveis;



666

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

10. É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índice de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados nos CONTRATOS de prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo nula, por sua vez, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.
11. Caso haja reajuste de preços, os mesmos serão calculados pela tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos CONTRATADOS, respeitados os preços médios praticados na região.
12. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.
13. Se o serviço não for executado conforme as especificações, o pagamento ficará suspenso até execução correta.
14. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1 - O prazo para início dos serviços será a partir da assinatura do CONTRATO, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto CONTRATADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.
- 3 – A Secretaria de Saúde poderá recusar todo e qualquer serviço realizado em desacordo com a Autorização, no que se refere à execução do mesmo com o apresentado no **REQUERIMENTO DE CONTRATO**, obrigando-se a CONTRATADA a executá-lo de modo pertinente sem quaisquer ônus adicionais.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1 - Os recursos decorrentes dessa contratação estão previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

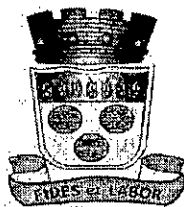
Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de despesa:

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste CONTRATO;



691

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

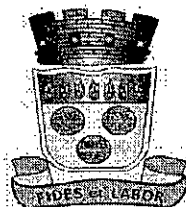
3. Este CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este CONTRATO.
4. Durante a sua vigência o CONTRATO será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde ou por servidores e empresas devidamente autorizados para tal, representando o CONTRATANTE. Também estará sujeito a fiscalização, auditoria e inspeção pelos demais órgãos de controle interno e externo.
5. A Secretaria Municipal de Saúde anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao órgão competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
7. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do CONTRATO designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
8. Não obstante a CONTRATANTE seja a única e exclusiva responsável pela execução do CONTRATO, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto ajustado, diretamente ou por prepostos designados.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- VI- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- VII- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- VIII- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e
- Tributos Federais, conjunta com INSS;
- IX- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,6 % (zero vírgula seis por cento) sobre o valor total deste CONTRATO por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 3. 1 - Advertência;
 2. 2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de inexecução total do objeto CONTRATADO, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;
 2. 3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem



68 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

3. 1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;
3. 2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
3. 3 - Comportar-se de modo inidôneo;
3. 4 - Fizer declaração falsa;
3. 5 - Cometer fraude fiscal;
3. 6 - Falhar ou fraudar na execução deste CONTRATO.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

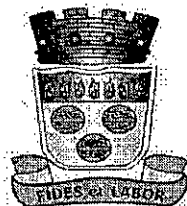
1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:
 - 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
3. 1 - Os casos de rescisão ajustem serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Poções-BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Poções-BA, em ---- de ----- de 2024.

[Assinatura]



696

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Irenilda Cunha de Magalhães
PREFEITA MUNICIPAL – CONTRTANTE

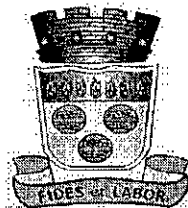
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor FMA-Contratante

XX
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPF:

CPF:



90 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DA PREFEITA

À

Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste processo, e realizar o procedimento licitatório conforme Parecer Jurídico.

Gabinete da Prefeita, 31 de Janeiro de 2025



Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



718

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ao
Gabinete da Prefeita,

Em atenção à vossa solicitação, foi procedido o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025** à contratação da pessoa Física **ADENI DA CRUZ BATISTA**, cujo processo segue em anexo para fins de Homologação e Ratificação.

Poções-Ba, 03 de fevereiro de 2025

Jonis Gomes Moreno
Setor de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DA PREFEITA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a pessoa Física: **ADENI DA CRUZ BATISTA**, Portador(a) do CPF sob nº523.221.908-78, residente na Rua Major Joao Borges, nº 50, Santa Rita, Poções/BA, CEP: 45.260-000, Chamamento Público/ Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços de: Orientador social, cuidador(a) social, oficineiro do SCFV, digitador e entrevistador social do Programa Bolsa Família e CadÚnico, visitador do Programa Criança Feliz, Assistente Social e Psicólogo para atuação em programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, sob interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade do órgão, para atendimento aos usuários do sistema único de assistência social – SUAS, no Valor Global de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025**, devendo ser celebrado o contrato com a pessoa Física **ADENI DA CRUZ BATISTA**. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2025



Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



76 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.



CONTRATO

CONTRATO 161/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR
PROFISSIONAL DA ÁREA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ENTRE
SI CELEBRAM A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,**
ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o(a) Sr^(a)
ADENI DA CRUZ BATISTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itália, 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, neste ato, representado por sua gestora, a Sra. **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 0225903237, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, denominado **CREDENCIANTE**, e de outro lado, o(a) Sr.(a) **ADENI DA CRUZ BATISTA**, brasileiro(a), CPF 523.221.908-78, com endereço à Rua Major Joao Borges, nº 50, Santa Rita, doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)** para **Assistente Social**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Credenciamento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, bem como ao edital de **CREDENCIAMENTO 017/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025** e ao Temo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. A base legal para prever os profissionais solicitados, são as normas, regulamentos e resoluções do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, como, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB- RH/SUAS aprovada pela Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, DOU 26/12/2006, publicada pela Resolução nº 01, de 25 de janeiro de 2007; Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014; Resolução CNAS nº 7, de 18 de maio de 2016, dentre outras orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).
2. No âmbito da modalidade de licitação para a contratação dos profissionais solicitados, aplica-se o Credenciamento como hipótese de inexigibilidade com base no artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas disposições posteriores.
3. Neste contexto, a inviabilidade de competição, resulta da hipótese, da Administração aceitar como colaborador todos aqueles que, atendendo as motivadas exigências públicas, manifestem interesse em firmar o vínculo com o Município, em virtude da singularidade do objeto, possibilitando a contratação de todos os que satisfaçam as condições exigidas, conforme o quantitativo estimado e especificações constantes no Termo de Referência.
4. A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS A PRESTAREM SERVIÇOS DE: ORIENTADOR SOCIAL, CUIDADOR SOCIAL, DIGITADOR, ENTREVISTADOR SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO,

OFICINEIRO DO SCFV, VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – Os serviços prestados pelo **CREDENCIADO** serão remunerados de acordo com a tabela de honorários, segundo os procedimentos abaixo:

O valor mensal de R\$ **1.800,00** (um mil e oitocentos reais), totalizando o valor global de R\$ **19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais), na função de: **Assistente Social**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Poções

Orgão: 0308- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentaria: 030801- Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade/Projeto: 2095 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Atividade/Projeto: 2085 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Elemento De Despesa: 33.90.36.00000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

Fontes: 15000000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fontes: 16600000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fontes: 16610000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal e Comprovante de quitação das Obrigações Fiscais e ISS acompanhado do relatório de execução dos serviços/atividades prestados, após ser aceito e certificado pelo Fundo Municipal de Assistência Social mediante repasse dos recursos do governo federal, estadual ou Recursos próprios.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Credenciamento terá validade de 11 (onze) meses a contar da sua data de homologação e publicação;

5.2. Os contratos decorrentes do Credenciamento terão vigência de 11 (onze) meses, a partir da data da publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogados dentro dos critérios estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que haja interesses das partes.

CLAUSULA SEXTA - FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços serão prestados nos equipamentos de assistência social do município, em conformidade com a programação estabelecida pelo Fundo Municipal de Assistência Social,

conforme tabela do Termo de Referência.

CLAUSULA SETIMA - ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO.

7.1 As atribuições e qualificação do profissional credenciado, será de acordo com a área de atuação e exposta no item 5 do Termo de Referência.

CLAUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1. O credenciamento poderá ser realizado por todos os interessados que preencham os requisitos do Termo de Referência, cuja contratação se dará em conformidade com as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

8.2. Os serviços de assistência social aos usuários do SUAS deste município, obedecerá: Demandas exclusivas para o qual deverá o Prestador garantir que executará a carga horária pré-estabelecida pelo Fundo Municipal de Assistência de Social acordo a necessidade de cada área.

8.3. Os profissionais credenciados respeitarão as áreas de especialização bem como, a disponibilidade de vagas, de acordo com as atribuições estabelecidas.

8.4. Os serviços de que trata o referido Termo de Referência serão prestados nas unidades de atendimento aos usuários do Sistema Único de assistência Social no âmbito municipal, mediante encaminhamento realizado pela Secretaria Municipal de assistência Social do Município de Poções-BA

8.5. Os profissionais que serão credenciados nas áreas descritas, deverão ser pessoas físicas e prestarão relevante serviço público, sem vínculo empregatício.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

9.1. Executar todas as suas tarefas, a tempo e sem falhas, conforme regras do exercício profissional;

9.2. Não recusar atendimento aos beneficiários e usuário do SUAS que lhe forem encaminhados, devidamente identificados;

9.3. Indenizar o Contratante ou terceiros, por quaisquer danos, causados ou provocados por sua ação ou omissão no exercício de suas atividades;

9.4. Respeitar as normas do exercício profissional na NOB-RH e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social);

9.5. Atender os usuários de acordo com suas normas e rotinas habituais, sem distinção entre os seus demais clientes vedada a criação de normas e rotinas especiais internas ao CREDENCIADO específicos para atendimento aos usuários do SUAS, que impliquem em prejuízos ao atendimento;

9.6. Prestar atendimento aos beneficiários do SUAS, dentro dos conceitos de ética profissional e dos padrões e normas relativas aos serviços do credenciamento;

9.7. Emitir Nota Fiscal para fins de pagamento pelos serviços prestados. Efetuar o pagamento da incidência de impostos e taxas relativos à prestação dos serviços junto a Coletoria Municipal.

9.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas em edital.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Colocar à disposição do Contratado/Credenciado, para atender à execução das tarefas de suas responsabilidades os materiais, produtos, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e estado de conservação adequada às necessidades da execução dos trabalhos;

10.2. Fiscalizar a realização dos serviços prestados pelo contratado, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução dos serviços de sua responsabilidade;

10.3. Fiscalizar quanto à execução e qualidade pelos serviços prestados;

10.4. Efetuar o pagamento mensal aos credenciados a mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Este acompanhamento e fiscalização do serviço será realizado em análogo aos termos do artigo 67 incisos 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade ficará a cargo do Fundo Municipal de Assistência Social, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e ateste do documento de cobrança.

11.2 A fiscalização dos trabalhos será realizada por servidor designado em momento oportuno pela Gestora do FMAS através de portaria.

11.3 Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado a Srª. Bruna Renata Santos Ramos – matrícula 1453, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

11.4 As atribuições do fiscal estão definidas neste instrumento.

11.5 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o profissional da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

11.6 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte do contratado, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do FMAS, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1 Fundamentado nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o Credenciado ficará sujeito, no caso de não cumprimento da mister do cargo ou inassiduidade não justificada, assim considerado pela Administração ou ainda em razão de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Poder Público por um prazo de até dois (02) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO

13.1 Profissional será descredenciado:

- I. Por conveniência da Administração, mediante ato devidamente motivado;
- II. Quando houver violação aos deveres e atribuições previstas neste Contrato;
- III. A pedido do profissional credenciado com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias;
- IV. Quando se recusar a prestar qualquer serviço indispensável e demais atividades na amplitude de sua mister, ou negligenciar nesse sentido;
- V. Quando ocorrer a quebra de sigilo quando não se tratar de situações cuja a gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do sujeito de direito.

13.2 A não observação dos itens II, III, IV e V sujeitará os profissionais às penalidades estabelecidas no respectivo contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1. O CREDENCIADO/CONTRATADO deverá fornecer todo suporte necessário para a dinamização, atendimento e concretização do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Assistência Social, emitirá sempre que oportunas instruções normativas, visando orientar e disciplinar a relação com o CREDENCIADO e o USUÁRIO beneficiário, a fim de regulamentar o trabalho social desenvolvidosem grupos, acolhida, etc.;

818

15.2 Considera-se parte integrante deste ajuste as instruções e demais atos normativos regulamentadores do objeto de credenciamento já emitido pelo Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Assistência Social;

15.3 – Este Contrato de Credenciamento fica imediatamente rescindido quando verificada infração a qualquer das cláusulas elencadas no presente instrumento, especialmente se for verificada a cobrança de honorários profissionais não previstos ou se for apurada má-fé na identificação dos usuários da assistência social, que de posse de provas, reserva-se no direito de denunciar o CREDENCIADO junto a sua entidade ética representativa.

15.4 A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito, o Foro da Comarca de Poções - BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as lides porventura instaladas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o CREDENCIADO(A) e o Município de Poções-BA, através do Fundo Municipal de Assistência Social o presente instrumento em 2 (duas) via de igual forma e teor.

Poções-BA 10 de Fevereiro de 2024.



Orleide Pacheco Gomes Ramos
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



ADENI DA CRUZ BATISTA
CREDENCIADO(A)

TESTEMUNHA 1:

NOME: Budmille Amaro
CPF: 063.56205-17

TESTEMUNHA 2:

NOME: Michelle Rocha
CPF: 034.497.675-75



82 f

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DA PREFEITA

Ao
Setor de Contratos

Tendo em vista que o **Processo de Inexigibilidade de Licitação sob nº 024/2025**, cujo objeto é a Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação referente à Chamamento Público/ Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços de: Orientador social, cuidador(a) social, oficineiro do SCFV, digitador e entrevistador social do Programa Bolsa Família e CadÚnico, visitador do Programa Criança Feliz, Assistente Social e Psicólogo para atuação em programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, sob interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade do órgão, para atendimento aos usuários do sistema único de assistência social – SUAS, solicito deste departamento a convocação da mesma para assinatura do Contrato de prestação de serviços.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2025



Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



836
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

SETOR DE CONTRATOS

Ao

Gabinete da Prefeita

Em atenção ao "quantum" solicitado por Vossa Excelência, o Sra. Prefeita Municipal, informamos que o Contrato com a pessoa Física **ADENI DA CRUZ BATISTA**, foi devidamente assinado.

O Contrato assinado atende os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, estando apto a integrar o Processo Administrativo nº 418/2023

Poções, 05 de fevereiro de 2025

Flávia Eduarda Novaes dos Santos Silva



846

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DA PREFEITA

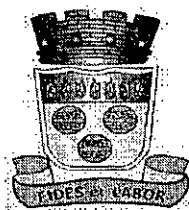
À
Contabilidade,

Informamos que foi realizado o Processo de **Inexigibilidade de Licitação sob nº 024/2025**, cujo objeto é a Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação referente Chamamento Público/ Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços de: Orientador social, cuidador(a) social, oficineiro do SCFV, digitador e entrevistador social do Programa Bolsa Família e CadÚnico, visitador do Programa Criança Feliz, Assistente Social e Psicólogo para atuação em programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, sob interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade do órgão, para atendimento aos usuários do sistema único de assistência social – SUAS, tendo sido contratada a pessoa Jurídica, e, assim sendo, autorizo ao Departamento de Contabilidade que empenhe o processo.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2025



Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



85 y

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Departamento de Contabilidade

Ao Gabinete da Prefeita

Conforme solicitado, informamos que o referido processo foi devidamente empenhado e remetido à Secretaria solicitante para formalização das Ordens de Serviços, conforme necessidade de utilização dos serviços contratados.

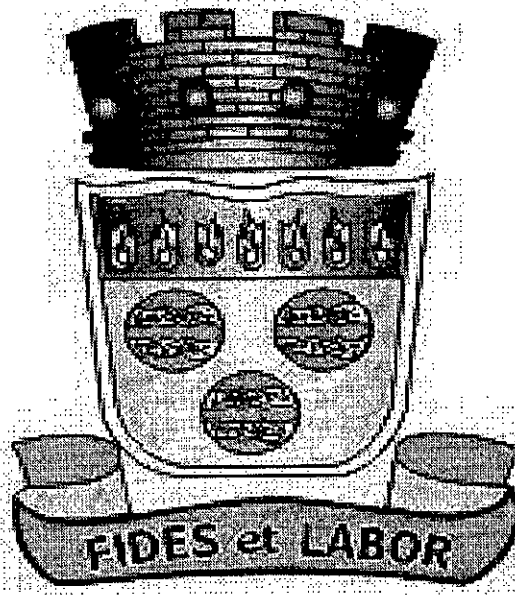
Poções-Ba, 07 de fevereiro de 2025

Leocádia Silva do Carmo
Setor de Contabilidade

86 /



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.



PUBLICAÇÃO

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 161/2025

Na Edição Nº 3207, Página 46, Do Diário Oficial Do Município
(https://diof.io.org.br/api/diario-oficial/download/2025_02_073207006151), Na
Publicação do **RESUMO DO CONTRATO Nº 161/2025**.

Onde se lê:

PRAZO DE DURAÇÃO: 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2025

Leia-se:

PRAZO DE DURAÇÃO: 10 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Praça da Bandeira, 02, Centro, Poções - BA CEP 45.260-000 - Tel. (77) 3431-5800
CNPJ: 14.242.200/0001-65

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Prça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ADENI DA CRUZ BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº 523.221.908-78, situada na Rua Major Joao Borges, nº 50, Santa Rita, Poções/BA, CEP nº 45.260-000. Objeto: Chamamento Público/ Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços de: Orientador social, cuidador(a) social, oficineiro do SCFV, digitador e entrevistador social do Programa Bolsa Família e CadÚnico, visitador do Programa Criança Feliz, Assistente Social e Psicólogo para atuação em programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, sob interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade do órgão, para atendimento aos usuários do sistema único de assistência social – SUAS, Credenciamento 017/2023, com valor global **R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 024/2025, devendo ser celebrado o contrato com **ADENI DA CRUZ BATISTA**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 03 de fevereiro de 2025.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**, contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à objeto: Chamamento Público/ Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços de: Orientador social, cuidador(a) social, oficineiro do SCFV, digitador e entrevistador social do Programa Bolsa Família e CadÚnico, visitador do Programa Criança Feliz, Assistente Social e Psicólogo para atuação em programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, sob interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade do órgão, para atendimento aos usuários do sistema único de assistência social – SUAS, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando com **ADENI DA CRUZ BATISTA**, Valor Global: **R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 05 de fevereiro de 2025.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2023**

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**, contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à objeto: Chamamento Público/ Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços de: Orientador social, cuidador(a) social, oficineiro do SCFV, digitador e entrevistador social do Programa Bolsa Família e CadÚnico, visitador do Programa Criança Feliz, Assistente Social e Psicólogo para atuação em programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, sob interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade do órgão, para atendimento aos usuários do sistema único de assistência social – SUAS, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **ADENI DA CRUZ BATISTA**, Valor Global: **R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 05 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO 161/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA

CONTRATADA: ADENI DA CRUZ BATISTA

OBJETO: Chamamento Público/ Credenciamento de pessoas físicas interessadas a prestarem serviços de: Orientador social, cuidador(a) social, oficineiro do SCFV, digitador e entrevistador social do Programa Bolsa Família e CadÚnico, visitador do Programa Criança Feliz, Assistente Social e Psicólogo para atuação em programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, sob interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade do órgão, para atendimento aos usuários do sistema único de assistência social – SUAS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025